

EDITAL N.º: 008/2020 RETIFICADO (RETIFICAÇÃO Nº 001/2020)

Processo Licitatório nº: 011/2020 de 19/03/2020	Leilão Público nº: 001/2020
Data do leilão: 16 de julho de 2020	Tipo : Maior lance verbal
Horário: 09h30	Local : Complexo Regulador do CISRU Centro Sul (em frente ao Parque de Exposição).

I – PREÂMBULO

1.1 – O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul**, com endereço na Rodovia BR- 265, n.º 1.501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-630, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 011/2020**, na modalidade **Leilão Público nº 001/2020**, do tipo **MAIOR LANCE** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fábio Guimarães de Carvalho, com matrícula na JUCEMG sob o número 446 de 21/05/2001, nomeado pelo Ato nº 024/2019 de 18 de novembro de 2019, vencedor do Processo Licitatório nº 030/2019 - Pregão Presencial 020/2019.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 – Anexo I – Termo de Compromisso de Pagamento e Declaração de Aceitação do Bem;

1.2.2 – Anexo II – Termo de Compromisso de Retirada do Bem;

1.2.3 – Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.4 – Anexo IV – Imagens dos Bens.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto a alienação de bens inservíveis ao Consórcio (veículos, sucata de equipamentos médicos e eletroeletrônicos) e pneus, com o respectivo valor mínimo de lance:

PLANILHA DE LOTES

GRUPO 01 – CILINDROS, SUCATAS, PNEUS E MACAS				
Lote	Quant. de produtos	Unidade	Descrição	Valor Mínimo R\$
01	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00
02	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00
03	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00
04	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00
05	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00
06	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00

07	01	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2013	340,00
08	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2010	590,00
09	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2010	590,00
10	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2010	590,00
11	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2010	590,00
12	02	Und.	Cilindro de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2010	590,00
13	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 01 unidades fabricação 2010; 01 unidade fabricação 2011	590,00
14	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 01 unidades fabricação 2010; 01 unidade fabricação 2011	590,00
15	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 01 unidades fabricação 2010; 01 unidade fabricação 2011	590,00
16	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2010; 01 unidade fabricação 2011	590,00
17	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 01 unidade fabricação 2011; 01 unidade fabricação 2012	590,00
18	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2011	590,00
19	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2011	590,00
20	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2011	590,00
21	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2011	590,00
22	02	Und.	Cilindros de aço 4m³ 20 litros - 02 unidades fabricação 2011	590,00
23	01	Und.	DEA Zoll no estado em que se encontra	1.000,00
24	01	Und.	DEA Zoll no estado em que se encontra	1.000,00
25	01	Und.	DEA Zoll no estado em que se encontra	1.000,00
26	01	Und.	DEA Zoll no estado em que se encontra	1.000,00
27	01	Und.	DEA Zoll no estado em que se encontra	1.000,00
28	01	Lt.	Lote de sucata de 02 bombas de seringa, 01 dea Philips FRX, oxímetros e aparelhos de pressão 6,5Kg	150,00
29	04	Und.	04 unidades pneus novos Goodyear Assurance 175/70R14 fabricação 2018	600,00
30	01	Unid.	Maca retrátil de alumínio, marca Sitmed (ambulâncias Renault e Ducato Rontan)	500,00

31	01	Unid.	Maca retrátil de alumínio, marca Sitmed (ambulâncias Renault e Ducato Rontan)	500,00
32	01	Unid.	Maca retrátil de alumínio, marca Sitmed (ambulâncias Renault e Ducato Rontan)	500,00
33	40	Kg	04 unidades de sucata de macas de alumínio retrátil, marca Medcot peso total 40kg (R\$2,50 por kg)	100,00
Subtotal: R\$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais).				

GRUPO 02 - VEÍCULOS				
Lote	Quant. de veículos	Unidade	Descrição	Valor Mínimo
34	01	Unid.	Veículo Ambulância Fiat Ducato MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 1,60T/127 CV Placa: HMH-9058 Chassi: 93W245G34A2052015 RENAVAM: 00254845800 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 177.500 OBS: Em funcionamento Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex	R\$ 25.000,00
35	01	Unid.	Veículo Ambulância Fiat Ducato MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 1,60T/127 CV Placa: HMH-9819 Chassi: 93W245G34A2052004 RENAVAM: 00254845398 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 132.500 OBS: Em funcionamento. Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex	R\$ 25.000,00

36	01	Unid.	Veículo Ambulância Fiat Ducato MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 1,60T/127 CV Placa: HMH-9821 Chassi: 93W245G34A2052010 RENAVAM: 00254845649 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 138.000 OBS: Em funcionamento. Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex	R\$ 25.000,00
37	01	Unid.	Veículo Ambulância Fiat Ducato MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 1,60T/127 CV Placa: HMH-9818 Chassi: 93W245G34A2052000 RENAVAM: 00254845274 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 106.000 OBS: Em funcionamento. Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex	R\$ 25.000,00
38	01	Unid.	Veículo Ambulância Fiat Ducato MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 1,60T/127 CV Placa: HMH-9807 Chassi: 93W245G34A2052026 RENAVAM: 00254846076 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 131.500 OBS: Em funcionamento. Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex	R\$ 25.000,00

39	01	Unid.	Veículo Ambulância Fiat Ducato MC RONTANAMB Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 1,60T/127 CV Placa: HMH-9806 Chassi: 93W245G34A2052025 RENAVAM: 00254846033 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 141.000 OBS: Em funcionamento. Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex	R\$ 25.000,00
40	1	Unid.	Veículo Ambulância Renault/Master AMB RONTAN Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 00,00T/114CV Placa: OQM-9591 Chassi: 93YADCUH6AJ448448 RENAVAM: 00577391453 Ano Fab./Modelo: 2010/2010 Motor: Original Quilometragem Rodada: 202.095 OBS: Sem caixa de marcha. Sem placa de giroflex Sem comando do giroflex Sem cabeçote do motor	R\$ 8.000,00
41	1	Unid.	1- Veículo Ambulância Renault/Master AMB RONTAN Combustível: Diesel Cor: Branca Capacidade/Potência: 00,00T/114CV Placa: OQM-9594 Chassi: 93YADCUH6BJ521513 RENAVAM: 00577391623 Ano Fab./Modelo: 2010/2011 Motor: Original Quilometragem Rodada: 145.580 OBS: Completa, em funcionamento, contendo 03 cilindros de aço de oxigênio 4m³ 20 litros de fabricação 2011.	37.000,00
Subtotal: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).				

Valor total: 213.580,00 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta reais).

2.2 – Os referidos bens foram avaliados pela Comissão de Avaliação designada pelo Ato nº 018 de 03 de outubro de 2019, para desempenhar tal função.

3 – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

3.1 – Para a realização do Leilão 001/2020 – Processo 011/2020 serão consideradas e respeitadas as seguintes condições:

3.1.1 - Não poderão participar do Leilão: empregados públicos do CISRU Centro Sul, os membros da Comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e menores de 18 (dezoito) anos.

3.2 - O leilão será realizado na sede do CISRU Centro Sul em ambiente aberto e ventilado, adotadas as seguintes medidas preventivas para proteção dos presentes, sendo:

3.2.1 - Aferição de temperatura para acesso às dependências do CISRU Centro Sul;

3.2.2 - Disponibilização de álcool em gel e sanitário para higienização das mãos;

3.2.3 - Distanciamento de segurança no mínimo de 2 (dois) metros entre os presentes;

3.2.4 - Utilização de máscara facial e

3.2.5 - Os licitantes participantes não poderão ter acesso ao local de realização do Leilão sem o uso de máscara facial, bem como, a observância e submissão às medidas adotadas pelo CISRU descritas neste item.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Poderá participar do presente leilão, qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica, que atendam todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada durante a sessão pública de lances do leilão que iniciará às 09h30 do dia 07 de abril de 2020, na sede do CISRU Centro Sul, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 - Pessoa Jurídica de Direito Privado:

a) Contrato Social;

b) Procuração específica ou credenciamento (Anexo III), caso o representante não seja o proprietário ou sócio da empresa;

4.1.2 - Pessoa Física:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de Identificação (RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional, etc);

c) Comprovante de residência;

4.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível**.

4.4 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão de Licitação para autenticação;

4.5 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

5 - DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

5.1 – Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, data e horário especificados:

5.1.1 - Local: Sede do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul.

5.1.2 - Data: **13 a 15 de julho de 2020.**

5.1.3 - Horário: 14:00 às 16:00.

5.1.3.1 - Na data do leilão os arrematantes não terão acesso as chaves dos veículos para teste de

funcionamento e acesso ao interior dos mesmos, estando expostos no pátio apenas para visualização, sendo afixado em cada veículo informações sobre o mesmo.

5.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao CISRU Centro Sul ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.3 – A visita poderá ser agendada previamente com a CPL pelo tel. (32) 3339-5550.

5.4 – As empresas ou pessoas físicas interessadas poderão nos dias determinados para visita: vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

5.5 - Os arrematantes deverão examinar detidamente os lotes de seu interesse, tendo em vista que os bens serão leiloados no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente a realização do Leilão, não cabendo ao Consórcio e a Leiloeiro qualquer responsabilidade.

5.6 - A visita para vistoria dos veículos e materiais tratados neste título é de caráter facultativo, não sendo obrigatório as empresas ou pessoas físicas cumprirem tal requisito para participar do certame.

5.7 - Para as visitas dos interessados a arrematação serão adotadas as medidas acima citadas (vide íntegra da cláusula 5 do presente edital).

6 - CAUÇÃO

6.1 – Os interessados deverão prestar caução no momento da arrematação do bem, de acordo com o grupo de seu interesse, conforme abaixo discriminado:

6.1.1 – Para participar do Grupo 1 o valor da caução será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para caução do bem arrematado e R\$ 10,00 (dez reais) destinado ao leiloeiro.

6.1.2 - Para participar do Grupo 2 (veículos) o valor da caução será de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para caução do bem arrematado e R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) destinado ao leiloeiro.

6.2 – A caução poderá ser apresentada em cheque ou em dinheiro;

6.2.1 – Quando do pagamento dos bens arrematados e da comissão do leiloeiro serão descontados os valores retidos a título de caução ou no caso de cheque, este poderá ser substituído;

6.2.2 - No caso de não arrematação de nenhum lote o valor do caução será devolvido ao participante do leilão.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote

7.2 - Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada através do Ato nº 018 de 03 de outubro de 2019.

7.3 - O leiloeiro, atendidas as conveniências do Consórcio, poderá retirar qualquer lote do Leilão, desde que devidamente justificado.

8 – DA ARREMATAÇÃO

8.1 – A arrematação somente poderá ser efetivada por valor igual ou superior ao da avaliação, conforme estipulado no § 5º, artigo 22, da Lei 8.666/93.

8.2 – Será leiloado um lote de cada vez.

8.3 - Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances que visem a igualar a oferta de algum interessado;

8.4 - No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão, passando a ser considerado “arrematante do lote”.

8.6 – Cada licitante poderá arrematar um ou mais lotes.

8.6.1 – Cada arrematação que ocorrer durante a apregoação, o arrematante assinará termo de compromisso contendo a descrição do bem arrematado, o valor de arrematação e uma declaração de aceitação do bem no estado que se encontra. A discordância do arrematante em assinar o termo, por qualquer que seja o motivo, levará a leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo lote imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar que outrem o faça, com a penalidade de desclassificação do outro também. Se houver insistência dessa pessoa em tumultuar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada do indivíduo do local.

8.7 – O leiloeiro anotará os lances de cada lote e confeccionará o **Mapa de Arrematação**, sendo que ao final do certame após apurado o vencedor, será expedida a **Carta de Arrematação** constando o nome, CPF/CNPJ e endereço do arrematante, bem como o valor arrematado e documentos dos credenciados.

8.7.1 – A Carta de Arrematação será expedida pelo leiloeiro depois de encerrada a apregoação de todos os lotes.

8.9 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os seus respectivos arrematantes, bem como o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes, se necessário.

8.10 – A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro, integrantes da Comissão de Licitação e demais presentes interessados.

8.11 – O arrematante terá de assinar a Autorização para transferência de propriedade de veículo – ATPV, no qual consta a assinatura do comprador antes do Presidente do CISRU Centro Sul reconhecer a firma como responsável pelo Consórcio no local indicado o vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria do Consórcio, ou seja, o veículo só poderá ser retirado e transferido após o pagamento e a assinatura do DUT pelo comprador.

9 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

9.1 – Deverá o arrematante prestar caução por meio de dois cheques nominais a vista, sendo um em favor do CISRU Centro Sul e outro para o Leiloeiro Oficial à título de comissão.

9.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias para os arrematantes.

9.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro ou depósito na conta corrente do banco Bradesco, Agência 0464-2, Conta Corrente 711313-7, em nome de Fábio Guimarães Carvalho, CPF nº 162.359.596-72.

9.3.1 -Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

9.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

9.5 – Sendo vencedor o lance ofertado presencialmente, o arrematante deverá efetuar o pagamento do

lance ofertado em cheque ou dinheiro diretamente na tesouraria do Consórcio ou através de depósito eletrônico na conta corrente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, Banco do Brasil, Agência: 0062-0, Conta Corrente: 87.770-0.

9.6 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não cabendo alteração de titularidade após a confirmação do lance.

9.6.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório, apresentados antes da realização do leilão presencial.

9.7 - Os cheques substituídos (caução) pelo comprovante de depósito, devidamente autenticado pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no escritório do leiloeiro no endereço Rua João Calmeto de Castro, nº 155, Belvedere, Barbacena/MG, CEP 36.201-132. Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 2,70 sendo carta simples ou via carta registrada no valor de R\$ 8,45. O arrematante isenta o leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

9.8- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.9 - Se transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque ou dinheiro deram a seguinte destinação:

9.9.1 - Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

9.9.2- Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

10 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

10.1 – Os bens leiloados deverão ser retirados pelos arrematantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a quitação total dos mesmos, mediante recibo expedido pela tesouraria do CISRU Centro Sul, sendo que os veículos e materiais permanecerão intocáveis na sede do Consórcio até que tal providência seja efetivada.

10.2 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

10.3 – Fica responsável pela liberação dos bens o Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias que poderá ser contatado pelo telefone (032) 3339-5550.

10.4 - O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação dos veículos, após o ato de arrematação.

10.5 – O CISRU Centro Sul somente entregará os bens arrematados aos licitantes vencedores, os quais deverão se apresentar para a sua retirada e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).

10.6.1 – Caso o licitante não possa se fazer presente no ato da entrega do bem o mesmo deverá encaminhar seu representante, o qual deverá estar munido de carteira de identidade ou documento legal equivalente e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, através da qual

sejam atribuídos poderes para retirar o bem arrematado.

10.7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93:

11.1.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.3 – Multa corresponde a 1% (um) por cento do valor da arrematação por dia de atraso, até o terceiro dia útil, contado da data da arrematação, quando então será declarada sua inadimplência.

11.2 – As sanções previstas neste título são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11.2.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, será declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, sendo interrompida sua participação pelo prazo de 02 (dois) anos em licitações públicas.

11.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12 - DA ATA:

12.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros CPL e de Avaliação, pelo leiloeiro e participantes do certame que desejarem.

13 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 - Qualquer licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, art. 109, da Lei n.º 8.666/1993.

13.2 - Interposto o recurso o leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informada, ao setor responsável.

13.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados por escrito.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – No interesse do Consórcio, o presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, ou revogado se convier ao interesse público, a juízo exclusivo da Administração, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Quando da assinatura do Termo de Arrematação, a Comissão Permanente de Licitação fará a juntada dos documentos referidos no Título 4 aos autos do processo, sendo que os mesmos deverão ser cópias, autenticadas por um servidor do Consórcio designado para tal fim ou, ainda, publicação em

órgão da imprensa oficial, as quais serão anexadas aos autos desta licitação sendo também indispensáveis à lavratura da Ata.

14.3 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.4 – A participação no leilão obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento, para eventual descumprimento das obrigações dela decorrentes.

14.5 - Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante após a assinatura do Termo de compromisso de pagamento e Carta de Arrematação.

14.6 – O Consórcio não se responsabiliza pelo transporte dos veículos ou materiais, os quais serão retirados somente pelo arrematante ou pessoa legalmente autorizada.

14.7 – O bem arrematado, assim que efetivada a sua posse, exime o Poder Público de quaisquer ônus que sobre si venham a recair após a efetiva alienação.

14.8 – Não será dado nenhum tipo de garantia dos veículos, equipamentos e materiais ao adquirente.

14.9 – O arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um termo de responsabilidade, no qual, constará a data e o local da entrega do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos do bem ora entregue. Ainda, obrigar-se-á pela regularização junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores, se forem o caso, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante de todas as obrigações e despesas futuras.

14.10 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

14.11 - Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.11.1 - A apresentação de impugnação contra o Edital será julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada no Setor de Licitação do CISRU Centro Sul.

14.12 – Outras informações sobre o presente Leilão poderão ser solicitadas ao Setor de Licitações do CISRU Centro Sul, na sede do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul, situado na BR265, nº 1501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, Telefone: (032) 3339-5550 no horário de 14h às 16h30.

14.13 – Aos casos omissos neste Edital do Leilão nº 001/2020, aplicar-se-ão as normas da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo leiloeiro.

14.14 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbacena/MG, 19 de março de 2020.

Mercês Ribeiro Santiago
Presidente da CPL

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA**

Processo Nº: 011/2020

Leilão Nº: 001/2020

Alienante:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, CNPJ: 11.938.399/0001-72, com sede na BR265, 1501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP: 36.202-630.

Arrematante:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone: ()** _____

E-mail: _____

BEM ARREMATADO

Lote	Quant.	Descrição	Valor de Arrematação

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado do bem/material acima arrematado e assumo responsabilidade pelo pagamento do bem/material no valor acima descrito.

Razão Social da Empresa/Pessoa Física

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE RETIRADA DO BEM

A Empresa/Pessoa Física.....inscrita no
CNPJ/CPF nº, com sede/residente na,
Bairro....., em, DECLARA que na data de/...../.....
na sede do Complexo Regulador do CISRU Centro Sul recebeu o bem (
.....), arrematado no Leilão Público nº 001/2020,
estando o mesmo de acordo com o especificado no Edital nº 008/2020. Declara ainda, que a partir
desta data será de sua inteira responsabilidade civil/penal, os encargos, multas, taxas, impostos e
tributos do bem ora entregue. Ainda, compromete-se pela descaracterização dos sinais e regularização
junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores, se forem o caso, bem como a sua transferência, que
deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Barbacena/MG, _____ de _____ 2020.

Razão Social da Empresa/Pessoa Física
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 011/2020

Leilão 001/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar da sessão pública do leilão acima referenciado, o qual está autorizado a vistoriar os bens e materiais a serem arrematados, ofertar lances verbais, assumir compromisso de pagamento, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Obs.: identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Pessoa Jurídica.

Anexo IV – Imagens dos Bens

(As imagens são ilustrativas, o real estado de conservação dos bens pode ser aferido na visita)

Grupo 01 - DIVERSOS

LOTE 01 ao 07 - CILINDROS 2013



LOTE 08 ao 12 - CILINDROS 2010



LOTE 13 ao 16- CILINDROS 2010 e 2011



LOTE 17- CILINDROS 2011 e 2012





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

licitacao@cisru.saude.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

LOTE 18 ao 22 - CILINDROS 2011



LOTE 23 ao 27 - DEAs



**LOTE 28 - SUCATA DE 02 BOMBAS DE SERINGA, 01 DEA PHILIPS
FRX, OXÍMETROS E APARELHOS DE PRESSÃO 6,5KG**



LOTE 29 - PNEUS



**LOTE 30 ao 32 - MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO, MARCA SITMED
(AMBULÂNCIAS RENAULT E DUCATO RONTAN)**



**LOTE 33 - 04 UNIDADES DE SUCATA DE MACAS DE ALUMÍNIO
RETRÁTIL, MARCA MEDCOT PESO TOTAL 40KG (R\$2,50 POR KG)**



Grupo 02 - Veículos

LOTES 34 ao 39 - VEÍCULOS AMBULÂNCIAS FIAT DUCATO MC RONTANAMB



LOTE 40 ao 41 – VEÍCULOS AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER AMB RONTAN

